



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 17 de julho de 2020

EXTRATO CONTRATUAL

| | |
|----------------------|---|
| Contrato N.º | 160/2020 |
| Processo Licitatório | DISPENSA Nº 40/2020 |
| Protocolo Nº | 25940/2020 |
| Data | 13/07/2020 |
| Contratante | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA |
| Contratada | ERIKA FRANCINE FERREIRA |
| Objeto | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO E GUARDA-CORPO |
| Valor | R\$ 6.831,70 |
| Prazo de Vigência | 03 (três) meses |
| Prazo de Execução | 20 (vinte) dias |
| Dotação | 565-11.005.12.365.1201.2099.3390.39-103 |
| Aditivo | SEGUNDO |
| Contrato N.º | 163/2019 |
| Processo Licitatório | TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 |
| Protocolo Nº | 10719/2019 |
| Data | 10/07/2020 |
| Contratante | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA |
| Contratada | ENGESPAR ENGENHARIA EIRELI |
| Objeto | EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO |
| Motivo | PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL |

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 15/2020

OBJETO: Aquisição de um termômetro digital.

CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS RJ LTDA

CNPJ: 33.660.618/0001-37

VALOR TOTAL: R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.28.00 – Material de Proteção e Segurança.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de julho de 2020.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 24/2020

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: COMERCIAL DE ALIMENTOS RJ LTDA

Objeto: Aquisição de um termômetro digital infravermelho para uso interno da Câmara Municipal, conforme Processo de Dispensa nº 15/2020.

Valor: R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais)

Data: 16/07/2020

EXTRATO CONTRATUAL

| | |
|----------------------|--|
| Aditivo | TERCEIRO |
| Contrato N.º | 75/2017 |
| Processo Licitatório | PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017 |
| Protocolo Nº | 26079/2017 |
| Data | 08/07/2020 |
| Contratante | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA |
| Contratada | MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP |
| Objeto | PRESTAÇÃO DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR |
| Prorrogação | Por mais 12 (doze) meses o prazo de execução e de vigência, a partir de 22/07/2020 |
| Valor | R\$ 64.080,00 |
| Dotação | 649-12.001.10.301.1001.2070.3390.39-303 |
| Aditivo | DÉCIMO |
| Contrato N.º | 090/2016 |
| Processo Licitatório | INEXIGIBILIDADE Nº 022/2016 |
| Protocolo Nº | 23866/2016 |
| Data | 15/07/2020 |
| Contratante | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA |
| Contratada | BENEDITO ALEIXO DE QUEIROZ & CIA LTDA |
| Objeto | VALES TRANSPORTES DENTRO DA MUNICIPALIDADE, METROPOLITANO E RODOVIÁRIO |

| | |
|---------|---|
| Motivo | REAJUSTE CONTRATUAL |
| Valor | R\$ 3.336,96 |
| Dotação | 480-11.002.12.122.1201.2089.3339039-104 |

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 27854/2020

INEXIGIBILIDADE Nº: 74/2020

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENÇÃO BÁSICA E PLANTÕES

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

CREDOR: ROSSANA MELINA CRESPO LIMA

CNPJ Nº: 18.172.094/0001-41

VALOR GLOBAL: R\$ 199.200,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | | |
|----------------------------------|---------------------------------|---------|---------|
| CÓDIGO | DOTAÇÃO | RECURSO | VERBA |
| 661 | 12.001.10.301.1001.2071.3390.34 | 000 | PRÓPRIA |
| 664 | 12.001.10.301.1001.2071.3390.34 | 494 | PRÓPRIA |

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de julho de 2020.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito

DECRETO Nº 26758, DE 01 DE JULHO DE 2020

Conceder licença prêmio por assiduidade para a servidora Luiza Maria Alves de Lima. O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, à servidora LUIZA MARIA ALVES DE LIMA, matrícula nº 7657, servidora ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Seção de Jogos Comunitários, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, no período de 01 de agosto de 2020 a 31 de outubro de 2020, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 04697/2020.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de julho 2020.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 26759, DE 01 DE JULHO DE 2020

Conceder licença prêmio por assiduidade para a servidora Celia Maciel Pereira. O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, à servidora CELIA MACIEL PEREIRA, matrícula nº 10.207, servidora ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Divisão de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 15 de maio de 2020 a 14 de agosto de 2020, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 04599/2020.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de julho 2020.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município


DECRETON.º 26760, DE 01 DE JULHO DE 2020

Conceder licença prêmio por assiduidade para a servidora Silvanir de Souza Ribeiro dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, à servidora SILVANIR DE SOUZA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 9001, servidora ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Centro de Convivência da Criança - CCC, da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 22 de junho de 2020 a 21 de setembro de 2020, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 004761/2020.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de julho 2020.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DECRETON.º 26785, DE 15 DE JULHO DE 2020

Nomeia Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
 PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que terá a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

I - Secretaria Geral de Gabinete
 Titular: Anilton Batista Preto
 Suplente: Leandro Bernardi Ramires

II - Secretaria Municipal de Finanças
 Titular: Alexandra Clara Botarelli Saladini
 Suplente: Zelia Francielli Pereira da Silva Alencastro

III - Secretaria Municipal de Saúde
 Titular: Isabel Alves Machado
 Suplente: Bibiana Maria Gil Copetti Santos

IV - Secretaria Municipal de Assistência Social
 Titular: Cleverson Silva dos Santos
 Suplente: Lindamir de Paula Santos

V - Secretaria Municipal de Educação
 Titular: Maria Irenice de Lara
 Suplente: Crislaine Aparecida Borges

VI - Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional
 Titular: Maria de Lourdes Galvão Correa
 Suplente: Maelly Rodrigues Lima de Oliveira

VII - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação
 Titular: Jacqueline Aparecida Lemes Prestes
 Suplente: Kamila Tozetto Biscaia

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

VIII - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Telêmaco Borba
 Titular: Roselena Lopes Franco
 Suplente: Eduardo Cristiano Diniz

IX - Grupo de Escoteiros Monte Alegre
 Titular: Bruna Pontes Malinovski
 Suplente: Reni Mocellin Sutil

X - Associação Educacional Fanuel – Guarda Mirim de Telêmaco Borba
 Titular: Ricardo de Assis dos Santos
 Suplente: Daiane Adrielle Chechelake

XI - Conselho Regional de Psicologia
 Titular: Bruna Luana Souza Javorski
 Suplente: Cacilda Maria Martins Aleixo

XII - Conselho Regional de Serviço Social
 Titular: Flávia Bueno da Luz
 Suplente: Bianca dos Santos

XIII - Associação Desportiva de Telêmaco Borba – ADTB
 Titular: Anderson Valério de Oliveira
 Suplente: Poliana Rafaela Alves Irleu

XIV- Associação Batista Betel
 Titular: Tarcísio Taglieber
 Suplente: Jean Mazer

Art. 2º NOMEAR os membros abaixo relacionados para compor a Diretoria do CMDCA:

I - Presidente: Flávia Bueno da Luz
 II - Vice-presidente: Cleverson Silva dos Santos
 III - Secretária-geral: Bruna Luana Souza Javorski
 IV - Secretária Executiva: Marjorie Pelik Kempe Camargo

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto n.º 25.569, de 22 de fevereiro de 2019.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de julho de 2020.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

Elogie



Sugira

Critique



Denuncie

0800 42 2030

Nós queremos
 ouvir você!



TELEMACO BORBA
 PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (A) Pregoeiro(a) DANIELLE VIEIRA KUNA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 19760
- b) Pregão Eletrônico nº 55/2020
- c) Data da adjudicação: 16/07/2020
- d) Objeto: Aquisição de ônibus acessível, veículo tipo van e minivan adaptada.

EMPRESA: RODO SERVICE LTDA

| Item | Nome do produto/serviço | Marca | Quantidade | Unidade | Preço máximo unitário |
|------|---|-----------|------------|---------|-----------------------|
| 1 | Veículo micro-ônibus acessível, capacidade 11 passageiros + 1 motorista + 1 auxiliar, nas seguintes especificações mínimas: Posto cadeirante de acordo normas de acessibilidade vigentes: 4; Porta urbana com plataforma elevatória PEV-A; Zero Quilômetro; Ano de Fabricação/ano Modelo: igual ou posterior à data de abertura do edital; MOTOR Cilindro; 4 em linha; Potência; 155 CV; Torque: 450nm - 1200rpm; Cilindradas: 3.0cm ³ ; Sistema de combustão: Injeção eletrônica; Combustível; diesel; Motor; diesel TRANSMISSÃO Tipo: Manual; N° de marchas à frente; 5 marchas e 1 ré; Tração 4x2; Eixo traseiro; rodado duplo; DIREÇÃO Tipo; hidráulica ou elétrica; PNEUS Radiais sem câmara; Tipo e medidas; compatíveis com o veículo; Estepe; original de fábrica; TANQUE DE COMBUSTÍVEL Capacidade 90 litros; FREIOS Sistema de Freios ABS; Freios a disco e/ou tambor; e serviço a tambor; De estacionamento câmara de molas acumuladoras; EMBREAGEM Monodisco a seco; SUSPENSÃO Dianteira e traseira: molas parabólicas e/ou molas semielípticas de ação progressiva; SISTEMA ELÉTRICO Sistema Elétrico; tomada de 12 Volts; Bateria: 12 Volts e 100Ah; CARROCERIA: DIMENSÕES Comprimento total (mm): 8.400mm; Distância entre eixos: 3.900mm; POLTRONAS Estofada 2x2, 800mm; Encosto alto fixo; Revestimento em courvim; Cinto abdominal em todas as poltronas dos passageiros; Motorista: com encosto para cabeça, a ar ou amortecimento hidráulico, com cinto de segurança retrátil 3 pontas e apoio para o braço; Auxiliar com cinto de segurança retrátil 3 pontas; Poltrona do auxiliar com | MARCOPOLO | 1 | UN | R\$261.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



regulagem do encosto.TETOAlçapão com saída de emergência e ventilador incorporado;JANELASVidros fumê;Inferior fixa, superior de correr com travas;Janelas com cortinas de pano em tecido e algodão, devendo correr em trilhos ou em cordões nas partes superiores e inferiores, com velcros nas extremidades laterais, devendo ser observada a legislação vigente sobre a coloração vermelha das cortinas das janelas de emergência.DIMENSÕESComprimento total: 8.400mm;Largura externa: 2.200mm;Distância entre eixos: 3.900mm;PBT: 7.200kg.Norma de emissões EURO V, ou ARLA 32;Ar condicionado 60.000BTU's, instalado; Com Iluminação interna;ensor de estacionamento ou câmera de ré;Sinal sonoro de marcha à réPiso/assoalho: madeira com revestimento em alumínio;Traseira superior fechada sem vidro;Para-brisa inteiriço e/ou bi-partido;Desembaçador para-brisa a ar natural;Traseira superior fechada, sem vidro;Saída de emergência: 2 de cada lado;Com rádio FM, USB;Auto falantes instalados;Proteção contra sol no para-brisa dianteiro para motorista;Tacógrafo.Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo. O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. O veículo deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório, emplacado no município de Telêmaco Borba, com placa de veículo oficial. Deverá estar conforme normas do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente). Conforme Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 261.000,00

EMPRESA: SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI

| Item | Nome do produto/serviço | Marca | Quantidade | Unidade | Preço máximo unitário |
|------|--|-------------------|------------|---------|-----------------------|
| 2 | Veículo tipo Van, capacidade 15 passageiros + 1 motorista, nas seguintes especificações mínimas: Cor: branca no padrão sólido; Zero Quilômetro; Ano de Fabricação/ ano Modelo: igual ou posterior à data de abertura do edital;MOTOR Motorização: 2.0;Cilindro: 4 em linha; Potência: 130 CV;Sistema de combustão: Injeção eletrônica. Combustível: diesel; Transmissão tipo manual;Nº de marchas: 6 marchas a frente e 1 à ré;Eixo traseiro; rodado simples.DIREÇÃOTipo: hidráulica ou elétrica.PNEUSTipo e medidas: compatíveis com o veículo; Estepe: original de fábrica. TANQUE DE COMBUSTÍVEL Capacidade: 70 litros.FREIOS Sistema de Freios: hidráulico; Freios a disco nas quatro rodas com ABS.SISTEMA ELÉTRICO Sistema Elétrico; tomada de 12 Volts; | RENAULT DO BRASIL | 1 | UN | R\$161.500,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| <p>Bateria: 12 Volts e 90AhIluminação interna: 2 luminárias de led's embutidas no teto, com interruptor de acionamento no painel do motorista CARROCERIA - TIPO E DIMENSÕES Comprimento total: 5.640mmAltura total: 2.490mmDistância entre eixos: 3.660mm; Poltronas em espuma injetada, flexível, anatômico e anti-chama, com costura em solda eletrônica Revestimento das poltronas; em couroPoltronas dianteiras; com capacidade para motorista e + 2 passageiros, com encosto de Cabeça Poltronas traseiras; individuais, fixas e com apoio ou encosto de Cabeça Poltronas do motorista; com regulagem de altura Poltronas dianteiras com cinto de segurança de três pontas nas laterais Poltronas traseiras cinto de segurança abdominalPiso:Revestimento com compensado naval com acabamento em perfis de alumínio Cortinas: Nas janelas laterais e portas traseiras Ar condicionado duplo; Cabine do motorista. Com funções quente e frio Ar condicionado simples; Salão de passageiros. Com função frio Sensor de estacionamento; Câmera de ré; simVidrosVidros das portas dianteiras: elétricos Vidros com película solar ou verdesPortasPorta lateral direita; automática, corrediça, acionada através de 2 botões no painel controle remoto Porta traseira; com abertura de 180°Estribo lateralACESSÓRIOSAir bagRádio AM/FM, com MP3, BluetoothEspelhos retrovisores externos com regulagem interna ou elétricoPara solRetrovisor internoBuzina e Sirene de RéFarol de neblinaFarol de regulagem de altura3ª luz de freioChave reserva de igniçãoJogo de tapetesAlto falantes; instaladosProtetor de cárterAntena de tetoTrava elétrica das portas dianteiras e traseiras com acionamento à distância;Sistema de alarme antifurto sonoroTacógrafo; digital com memória e função imprimir.Kit de Ferramentas; Chave de rodas, macaco hidráulico compatível com peso do veículo, triangulo de segurança e extintor de incêndio.O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório, emplacado no município de Telêmaco Borba, com placa de veículo oficial. Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente). Conforme Termo de Referência.</p> | | | | |
|---|--|--|--|--|

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 161.500,00

EMPRESA: CIPAUTO VEICULOS LTDA

| Item | Nome do produto/serviço | Marca | Quantidade | Unidade | Preço máximo unitário |
|------|--|--------------|------------|---------|-----------------------|
| 3 | Veículo tipo minivan com Acessibilidade à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, nas seguintes | GM Chevrolet | 1 | UN | R\$107.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



especificações mínimas: Cor: branca no padrão sólido; Zero Quilômetro; Ano de fabricação/modelo igual ou posterior à data de abertura do Edital, Capacidade para transporte: 1 motorista, 2 passageiros e 1 cadeirante. Veículo automotor, cambiável; MOTOR: Motorização: 1.8; Potência: Gasolina 106cv - Etanol 111cv; Bicomustível; Transmissão tipo manual; Número de marchas: 5 à frente e 1 à ré. DIREÇÃO: Tipo hidráulica ou elétrica original de fábrica. PNEUS: Tipo e medidas: compatíveis com o veículo; Estepe: original de fábrica; Estepe com capa de cobertura. TANQUE DE COMBUSTÍVEL: Deverá possuir no mínimo 90% da capacidade do tanque original; FREIOS: Freio a disco nas rodas dianteiras e freio a disco ou tambor nas rodas traseiras. Sistema Hidráulico; Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD"). SISTEMA ELÉTRICO: Tomada de 12 volts; Bateria 12 volts; BANCO: De tecido; Banco do motorista com regulagem de altura; Com encosto para cabeça; Banco segunda fileira bipartido e rebatível; SUSPENSÃO: Suspensão dianteira e traseira: Independente / Barra estabilizadora ligada a haste tensora / Molas helicoidais com carga lateral Linear / Amortecedor telescópico pressurizado estrutural. VIDROS: Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento; Limpador de para-brisas dianteiro com temporizador; Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro; Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro; SEGURANÇA: Airbag duplo; Sistema alarme anti-furto; Alça dianteira de teto; Alças traseiras no teto; Alerta de Pressão dos Pneus; Aviso sonoro do cinto de segurança; Brake Light; Luz de posição em LED; Luzes indicadoras de direção laterais; Lanterna de neblina; Regulagem de altura dos faróis; Faróis de neblina; Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether"); Sistema de imobilização do motor; Trava de segurança nas portas traseiras 4 portas laterais e uma tampa traseira. Ar condicionado de fábrica integrado frio/quente; Airbag duplo ou bolsa de ar de série para os ocupantes dos bancos dianteiros; Rack de teto. Luzes indicadoras de direção laterais; Lanterna de Neblina; Regulagem de altura dos faróis; ACESSÓRIOS Com 1 chave reserva; Radio AM/FM/USB e Aux-in/conexão Bluetooth para celular/função audio streaming e configurações do veículo; Conjunto de 4 alto falantes instalados e em funcionamento; Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos; Cintos de segurança traseiros laterais e central 3 pontos; Ventilador/desembaçador com ar quente; Grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor; Maçanetas externas na cor do veículo. ADAPTAÇÃO PARA TRANSPORTE DE CADEIRANTE Carroceria deverá ser rebaixada e possuir piso nivelado e adaptado para comportar qualquer modelo de cadeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <p>de rodas.RAMPA:Dobrável;Capacidade para 250kg;Piso anti-derrapante;Acionamento manual ou eletro-hidráulico. O veículo deverá possuir sistemas de fixação com cintos de segurança de três pontos para o cadeirante e sistema de fixação para a cadeira de rodas; O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório, emplacado no município de Telêmaco Borba, com placa de veículo oficial. Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente). Conforme Termo de Referência.</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 107.000,00

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 16 de julho de 2020

DANIELLE VIEIRA KUNA
Pregoeira



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

ATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020

A Secretária Municipal de Educação Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Deliberação nº 03/2013 do Conselho Estadual de Educação do Paraná,

RESOLVE:

Art.1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), para constituírem Comissão destinada a proceder a Verificação Complementar para fins de **Renovação da Autorização para Funcionamento da Educação Infantil e Abertura de (uma) Sala de Recursos Multifuncionais Ensino Fundamental 1/5 Ano – Modalidade Educação Especial na Escola Municipal Professora Juventina Betim da Silva -Educação Infantil e Ensino Fundamental**, Município de Telêmaco Borba:

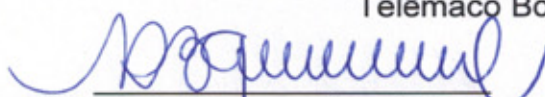
| Nome | RG | Setor |
|-------------------------------|-------------|---|
| Edina de Ftª B. Leal Medalia | 5.882.483-6 | Estrutura e Funcionamento / Secretaria Mun. de Educação |
| Sonia Rosane de Oliveira Rosa | 5.786.675-6 | Planejamento de Ens. e Aperf. Técnico Pedagógico-Ensino Fundamental |
| Deise Fernanda Soares Iank | 7.193.238-9 | Planejamento de Ens. e Aperf. Técnico Pedagógico- CEMAE |

Art.2º Caberá à Comissão, ora designada, após procedida a verificação mencionada no artigo anterior, a apresentação do Relatório Circunstanciado e do Laudo Técnico, formulado de acordo com a legislação vigente.

Art.3º A Comissão ficará responsabilizada pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se a sanções previstas em Lei.

Art.4º Este Ato entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 17 de julho de 2020.



Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
 Secretária Mun. de Educação
 Decreto nº 23.757 de 02/01/2017

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**
ESTADO DO PARANÁ**ATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020**

A Secretária Municipal de Educação Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Deliberação nº 03/2013 do Conselho Estadual de Educação do Paraná,

RESOLVE:

Art.1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), para constituírem Comissão destinada a proceder a Verificação Complementar para fins de **Credenciamento para Oferta da Educação Básica e Autorização para Funcionamento da Educação Infantil no Centro Municipal de Educação Infantil Tatiana Belinky e Centro Municipal de Educação Infantil Elias José**, Município de Telêmaco Borba:

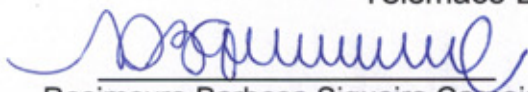
| Nome | RG | Setor |
|-------------------------------|-------------|---|
| Edina de Ftª B. Leal Medalia | 5.882.483-6 | Estrutura e Funcionamento / Secretaria Mun. de Educação |
| Sonia Rosane de Oliveira Rosa | 5.786.675-6 | Planejamento de Ens. e Aperf. Técnico Pedagógico-Ensino Fundamental |
| Elisabete Cardoso da Silva | 4.975.507-4 | Planejamento de Ens. e Aperf. Técnico Pedagógico- Educação Infantil-CMEIs |

Art.2º Caberá à Comissão, ora designada, após procedida a verificação mencionada no artigo anterior, a apresentação do Relatório Circunstanciado e do Laudo Técnico, formulado de acordo com a legislação vigente.

Art.3º A Comissão ficará responsabilizada pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se a sanções previstas em Lei.

Art.4º Este Ato entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 17 de julho de 2020.



Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº 23.757 de 02/01/2017

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA****ESTADO DO PARANÁ****RESOLUÇÃO Nº 21/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 23757/2017 de 02 de janeiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 03/2013 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 21/2020 da CME/CEI,

RESOLVE:

Art. 1º-RENOVAR, por mais 05 (cinco) anos, o prazo de Credenciamento para a Oferta da Educação Básica, do **Centro Municipal de Educação Infantil Cecília Meireles**, situado na Rua Nestor Gomes da Silva nº 35, Bairro Jardim Bandeirantes, CEP: 84269-157, do município e Sistema Municipal de Ensino de **Telêmaco Borba**, mantido pela Prefeitura de Telêmaco Borba.

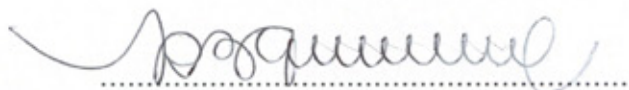
§1º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4617/11 de 27/10/2011, publicada em 01/12/2011, e obteve a renovação do credenciamento através da Resolução nº 3222/18 de 11/07/2018, publicada em 26/07/2018, com vigência até 31/12/2019.

§2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do Credenciamento à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 14 de julho de 2020.



Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº 23.757 de 02/01/2017



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 30/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 23757/2017 de 02 de janeiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 03/2013 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 30/2020 da CME/CEI,

RESOLVE:

Art. 1º-RENOVAR, por mais 05 (cinco) anos, o prazo de Credenciamento para a Oferta da Educação Básica, do **Centro Municipal de Educação Infantil José Paulo Paes**, situado na Avenida Nações Unidas nº 200, Bairro Centro, CEP: 84262-050, do município e Sistema Municipal de Ensino de **Telêmaco Borba**, mantido pela Prefeitura de Telêmaco Borba.

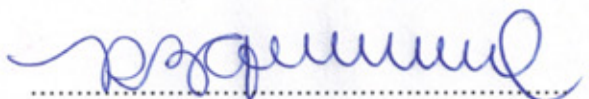
§1º A instituição de ensino foi Credenciada para a Oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2674/2014 de 12/06/2014, publicada em 14/08/2014, com vigência até 14/08/2019.

§2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do Credenciamento à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 14/08/2024.

§3º Quando ocorrer à cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 16 de julho de 2020.



Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº 23.757 de 02/01/2017



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 20/08/2020.

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---------------|------------------|---------------|-----------------|
| ADJ7I62 | 116100E008144342 | 29/06/2020 | 54522 |
| AKC6212 | 116100E009029551 | 01/07/2020 | 55680 |
| AKM7F54 | 116100E008951886 | 02/07/2020 | 65300 |
| ANR7449 | 116100E009029249 | 01/07/2020 | 65300 |
| AON2J04 | 116100E009029246 | 01/07/2020 | 65300 |
| AOX2342 | 116100E009029233 | 01/07/2020 | 55250 |
| AQK4475 | 116100E009029239 | 01/07/2020 | 60502 |
| ASF7280 | 116100E008848733 | 29/06/2020 | 72340 |
| ASV4405 | 116100E009029231 | 01/07/2020 | 56222 |
| ATN8D12 | 116100E009029250 | 01/07/2020 | 65300 |
| ATO5337 | 116100E008951546 | 29/06/2020 | 65300 |
| AVM8208 | 116100E009029658 | 29/06/2020 | 54521 |
| AWP3D25 | 116100E008565136 | 30/06/2020 | 65300 |
| AZQ9375 | 116100E009029235 | 01/07/2020 | 55250 |
| BAO4B56 | 116100E009029237 | 01/07/2020 | 55250 |
| BBE2813 | 116100E009029248 | 01/07/2020 | 72340 |
| BBW7014 | 116100E009029242 | 01/07/2020 | 60502 |
| BCD1C32 | 116100E009029240 | 01/07/2020 | 61220 |
| BCJ9322 | 116100E009029247 | 01/07/2020 | 72340 |
| BCL3J00 | 116100E008951545 | 29/06/2020 | 60501 |
| BDC1C32 | 116100E009029244 | 01/07/2020 | 56222 |
| BDC8H29 | 116100E008951885 | 02/07/2020 | 61220 |
| BDS3F98 | 116100E009029241 | 01/07/2020 | 54522 |
| BDZ4004 | 116100E008951547 | 29/06/2020 | 65300 |
| BEK0B51 | 116100E009029236 | 01/07/2020 | 54521 |
| EBU7J16 | 116100E009029199 | 02/07/2020 | 65300 |
| FDS0F34 | 116100E009029655 | 29/06/2020 | 55250 |
| GNJ8787 | 116100E009029232 | 01/07/2020 | 55250 |



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 24/08/2020.

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---------------|------------------|---------------|-----------------|
| AJK9F83 | 116100E008951591 | 03/07/2020 | 65300 |
| AKU1189 | 116100E009029554 | 05/07/2020 | 72340 |
| AOH5411 | 116100E009029609 | 07/07/2020 | 70640 |
| APO0131 | 116100E009029756 | 06/07/2020 | 53800 |
| AQV8A16 | 116100E008951588 | 03/07/2020 | 70640 |
| AVH5065 | 116100E009029666 | 03/07/2020 | 54522 |
| AXN1C12 | 116100E009029553 | 05/07/2020 | 55250 |
| GVJ6509 | 116100E009029601 | 03/07/2020 | 53800 |
| KDY8704 | 116100E008951549 | 03/07/2020 | 55680 |
| MBR4299 | 116100E009029605 | 07/07/2020 | 59670 |



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 27/08/2020.

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---------------|------------------|---------------|-----------------|
| AHH0621 | 279150E000001788 | 02/07/2020 | 76251 |
| AOC8112 | 279150E000001896 | 02/07/2020 | 60681 |
| AOU9720 | 279150E000002600 | 26/06/2020 | 55414 |
| ARL2D32 | 279150E000001898 | 03/07/2020 | 76331 |
| ARV7807 | 279150E000002609 | 03/07/2020 | 55414 |
| AUW1560 | 279150E000002597 | 01/07/2020 | 55414 |
| AUZ8758 | 279150E000002608 | 01/07/2020 | 55414 |
| AVP0267 | 279150E000002595 | 29/06/2020 | 76331 |
| AVP2967 | 279150E000002607 | 26/06/2020 | 55414 |
| AWK7795 | 279150E000002594 | 29/06/2020 | 76331 |
| AWY8043 | 279150E000001899 | 03/07/2020 | 51930 |
| AXV8G04 | 279150E000002599 | 01/07/2020 | 55414 |
| AXW3516 | 279150E000002606 | 26/06/2020 | 55414 |
| AZR1180 | 279150E000002301 | 03/07/2020 | 55414 |
| BBF1203 | 279150E000002605 | 26/06/2020 | 76251 |
| BCA7198 | 279150E000002602 | 02/07/2020 | 76252 |
| BDE7F26 | 279150E000002604 | 03/07/2020 | 55413 |
| BDU1187 | 279150E000002598 | 01/07/2020 | 55414 |
| BDU9G14 | 279150E000002603 | 02/07/2020 | 55413 |
| BWF4F69 | 279150E000002593 | 29/06/2020 | 55417 |
| DEV9H19 | 279150E000001897 | 03/07/2020 | 76331 |
| DMJ8G38 | 279150E000002302 | 03/07/2020 | 51930 |
| DTQ0155 | 279150E000001895 | 30/06/2020 | 55414 |
| FIG0C01 | 279150E000002601 | 02/07/2020 | 55414 |
| IAR2108 | 279150E000001900 | 03/07/2020 | 76331 |



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 28/08/2020.

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---------------|------------------|---------------|-----------------|
| ABY2G67 | 116100E009031625 | 12/07/2020 | 65300 |
| AGJ8505 | 116100E009029672 | 07/07/2020 | 54521 |
| ALC3285 | 116100E009031623 | 12/07/2020 | 72340 |
| ARJ1179 | 116100E009029673 | 11/07/2020 | 65640 |
| ARN6307 | 116100E009029615 | 11/07/2020 | 55250 |
| AWJ7836 | 116100E009029613 | 11/07/2020 | 54100 |
| AZW2609 | 116100E009029682 | 11/07/2020 | 55250 |
| BBH4C70 | 116100E009029681 | 11/07/2020 | 54521 |
| BBM7014 | 116100E009029616 | 11/07/2020 | 55250 |
| BBX7252 | 116100E009031620 | 08/07/2020 | 54522 |
| BGL3597 | 116100E009029679 | 11/07/2020 | 65300 |
| CZO9467 | 116100E009031621 | 12/07/2020 | 65300 |
| KQU2E72 | 116100E009029614 | 11/07/2020 | 54100 |
| MIE6473 | 116100E008480851 | 05/07/2020 | 70561 |
| MIF7813 | 116100E009031622 | 12/07/2020 | 65300 |
| QUX3346 | 116100E009029764 | 10/07/2020 | 56143 |



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 26786 DE 16 DE JULHO DE 2020

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
 Boletim Oficial do Município de Telêmaco
 Borba-PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, no Orçamento Geral de 2020, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 2.549.041,53

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas na forma prevista pelo artigo 41º, inciso III e artigo 44º da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO**, no Orçamento Geral de 2020, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 2.549.041,53 (dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, quarenta e um reais e cinquenta e três centavos), para financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

| FONTE 10240 – Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº173/2020 - Inciso I, art. 5º – EXERCÍCIO CORRENTE | | | |
|--|-------------------------------------|-----------------------|-------------------|
| | DESCRIÇÃO | ID/USO RECURSO | VALOR |
| 12.00 | Secretaria Municipal de Saúde | | |
| 12.001 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10.122.1001.2175 | Enfrentamento da Emergência COVID19 | | |
| 1069 – 4490.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0-1-10240 | 285.955,53 |
| TOTAL SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | | | 285.955,53 |

| FONTE 10190 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) – EXERCÍCIO CORRENTE | | | |
|--|-------------------------------|-----------------------|--------------|
| | DESCRIÇÃO | ID/USO RECURSO | VALOR |
| 12.00 | Secretaria Municipal de Saúde | | |
| 12.001 | Fundo Municipal de Saúde | | |



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

| | | | |
|--|--|-----------|---------------------|
| 10.122.1001.2175 | Enfrentamento da Emergência COVID19 | | |
| 1070 - 3390.34.00 | Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 0-1-10190 | 1.163.086,00 |
| 1071 - 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 0-1-10190 | 1.100.000,00 |
| TOTAL SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | | | 2.263.086,00 |
| TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES | | | 2.549.041,53 |

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o excesso de arrecadação das fontes de recurso nº 10190 e 10240 no valor de R\$ 2.549.041,53 (dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, quarenta e um reais e cinquenta e três centavos).

Parágrafo Único. Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro das fontes de recurso constantes neste artigo.

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2020; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2281/2019 – LDO 2020; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de julho de 2020.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 26788, DE 16 DE JULHO DE 2020

PUBLICADO

Edição n.º: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
 Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-
 PR

Regulamenta o art. 49 da Lei n.º 1881, de 05 de abril de 2012, que dispõe sobre o Programa de Capacitação Funcional do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
 usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1.º Fica regulamentado o Programa de Capacitação Funcional do Quadro Geral, cuja gerencia caberá a Divisão de Recursos Humanos.

§1.º As chefias mediatas ou imediatas deverão colaborar com a Divisão de Recursos Humanos na capacitação de seus subordinados, e em último caso, acatar as determinações do departamento de pessoal.

§2.º O não cumprimento ou a conclusão de curso em desconformidade ao indicado pela Divisão de Recursos Humanos acarretará as sanções previstas no regulamento do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Quadro Geral.

§3.º O Programa de Capacitação Funcional do Quadro Geral não impede a contratação e oferta de cursos aos servidores da Prefeitura pelas demais Secretarias.

Art. 2.º O Programa de Capacitação Funcional do Quadro Geral tem os seguintes objetivos:

I - criar e desenvolver hábitos, valores e comportamentos adequados ao digno exercício da função pública;

II - capacitar o servidor para o desempenho de suas atribuições específicas, orientando-o no sentido de obter os resultados desejados pela Administração;

III - estimular o desenvolvimento funcional, criando condições propícias ao constante aperfeiçoamento dos servidores;

IV - integrar os objetivos pessoais de cada servidor, no exercício de suas atribuições, às finalidades da Administração como um todo.

Art. 3.º Os cursos de capacitação terão sempre caráter objetivo e prático e serão ministrados, direta ou indiretamente, pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba:

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ



PODER EXECUTIVO

I - com a utilização de monitores locais;

II - mediante o encaminhamento de servidores para cursos e treinamentos realizados por instituições especializadas, sediadas ou não no Município;

III - através da contratação de especialistas ou instituições especializadas;

IV - por meio de cursos a distância elencados pela Divisão de Recursos Humanos.

§1º A Prefeitura de Telêmaco Borba não se responsabilizará quanto ao conteúdo ministrado nos cursos, tendo estes total independência quanto a informações, opiniões e doutrina.

§2º Para os cursos ofertados na modalidade à distância o servidor não tendo recursos técnicos próprios para a realização, poderá após prévio agendamento utilizar de computadores disponibilizados pela Prefeitura.

§3º A monitoria prevista no inciso I do *caput* será regulamentada por portaria da Divisão de Recursos Humanos.

Art. 4º Independentemente dos programas previstos, cada chefia desenvolverá com seus subordinados atividades de treinamento em serviço, em consonância com o programa de capacitação estabelecido pela Divisão de Recursos Humanos, através de:

I - reuniões para estudo e discussão de assuntos de serviço;

II - divulgação de normas legais e aspectos técnicos relativos ao trabalho e orientação quanto ao seu cumprimento e à sua execução;

III - discussão dos programas de trabalho do órgão que chefia e de sua contribuição para o sistema administrativo;

IV - utilização de rodízio e de outros métodos de capacitação em serviço, adequados a cada caso.

Art. 5º O programa de capacitação funcional será implementado em fases definidas pela Divisão de Recursos Humanos, sendo que poderá abranger Grupo Ocupacional, grupos de cargos ou cargo específico, conforme a capacidade administrativa e financeira do órgão de pessoal.

§1º Os resultados das avaliações de estágio probatório, progressão e promoção e suas interpretações poderão ser usados como fundamento para a definição de quais cursos ofertar e para quais servidores.

§2º A Secretaria Municipal de Administração publicará em ato próprio a relação de servidores, prazos e cursos do programa de Capacitação Funcional.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

§3º Os prazos serão computados em dias úteis com início no dia seguinte a publicação da relação de servidores no Órgão Oficial.

§4º Será liberado de cumprir o curso o servidor que entrar em licença ou afastamento após a publicação da relação de servidores no Órgão Oficial.

Art. 6º Ao final do prazo determinado pela Divisão de Recursos Humanos o servidor deverá apresentar o título que comprove a conclusão e aprovação no curso.

§1º Poderá ser exigido pela Divisão de Recursos Humanos a elaboração de relatório, caso o curso indicado não forneça título após a conclusão.

§2º Para ter validade os títulos deverão ser elaborados em consonância as regras do Ministério da Educação – MEC.

Art. 7º Os servidores ocupantes de cargo em comissão ou designados para função de direção, chefia ou assessoramento, independente do Quadro Funcional ou forma de provimento, deverão realizar os cursos e demais formas de qualificação indicadas pela Divisão de Recursos Humanos.

§1º O não cumprimento das determinações da Divisão de Recursos Humanos acarretará as sanções previstas na Lei nº 1883, de 05 de abril de 2012 e demais regras de conduta do Município.

§2º O servidor efetivo poderá utilizar os cursos realizados na forma do *caput* para desenvolvimento na carreira do cargo de origem, na forma prevista no regulamento do plano de carreira do respectivo Quadro Funcional.

Art. 8º Fica alterado o *caput* e os incisos do art. 42 do Decreto Regulamentar nº 22.691, de 23 de dezembro de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação: **(NR)**

Art. 42. consideram-se como cursos ofertados pela Administração, os ofertados no programa de Capacitação Funcional do Quadro Geral, nas seguintes áreas, dentre outras:

I - de integração, tendo como finalidade integrar o servidor no ambiente de trabalho, através de informações sobre a organização e o funcionamento da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba;

II - de aperfeiçoamento, objetivando dotar o servidor de conhecimentos e técnicas referentes às atribuições que desempenha, mantendo o permanentemente atualizado

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

e preparando-o para a execução de tarefas mais complexas;

III - de adaptação, com a finalidade de preparar o servidor para o exercício de novas funções quando a tecnologia absorver ou tornar obsoletas aquelas que vinha exercendo até o momento.

Art. 9º Este Decreto entra em vigência na data de publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de julho de 2020.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município





PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(A) Pregoeiro(a) DANIELLE VIEIRA KUNA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 25523
- b) Pregão Eletrônico nº 59/2020
- c) Data da adjudicação:
- d) Objeto: Registro de preços para aquisição de placas de inauguração.

| EMPRESA: RCW FOTOGRAVAÇÃO LTDA ME | | | | | |
|--|---|--------------|-------------------|----------------|------------------------------|
| Item | Nome do produto/serviço | Marca | Quantidade | Unidade | Preço máximo unitário |
| 1 | Placa de inauguração para fixação em área interna e externa, nas seguintes especificações mínimas: Com base em granito escuro nas dimensões de 45 x 65 cm; Espessura de 20mm Confeccionado em aço inox escovado; Espessura de 1,0 mm; Gravado em baixo relevo; Parte superior com fundo na cor branca e letras na cor preta, conforme modelo anexo; Parte inferior com fundo na cor laranja e letras na cor branca, conforme modelo anexo; Frisos na cor vermelha, conforme modelo anexo; Com bordas lisas, sem relevo e sem frisos; Medidas 40 x 60; Parte superior da placa com brasão da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, com até 6 cores; Com 4 parafusos de 7mm (4x), com afastadores; Deverá acompanhar parafusos decorativos e acessórios para instalação. | | 48 | UN | R\$ 343,75 |
| VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 16.500,00 | | | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 16.500,00 | | | | | |

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 17 de julho de 2020

 DANIELLE VIEIRA KUNA
 Pregoeiro



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 049/20

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO notícia de suspeita de caso de Coronavírus de servidor dessa Casa de Leis

CONSIDERANDO necessidade de higienização no ambiente de trabalho

CONSIDERANDO decisão de reunião da Mesa Diretora na tarde deste dia,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica determinado o trabalho remoto aos Servidores da Câmara Municipal de Telêmaco Borba no dia 17 de julho de 2020.

Parágrafo único - Para a execução do trabalho remoto deve ser atendidas as exigências previstas nas Portarias 24/2020 e Portaria 27/2020

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
16 de JULHO de 2020.


Ezequiel Ligoski Betim
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: câmara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 50/20

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - PRORROGAR, Licença de que trata a Portaria 37/2020 ao Servidor LUAN FRANCISCO FERREIRA, ocupante do cargo de Vigia por 28 (vinte oito) dias a partir de 03 de julho a 30 de julho de 2020.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, operando efeitos retroativos.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de julho de 2020.

Ezequiel Ligoski Betim
PRESIDENTE